

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **MUNICÍPIO DE ANCHIETA**, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.687/0001-22, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **MOACIR PEDRO PIOVEZANI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, formaliza o presente **Termo de Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no art. 74, inciso I, combinado com o § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a inviabilidade de competição mediante documentação idônea de exclusividade.

1.2. Integram o presente Termo de Inexigibilidade, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Razão da Escolha do Contratado;

Anexo III: Autorização da Autoridade Competente;

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de licença permanente do Software ZWCAD PRO 2026, com utilização em rede, destinada a atender às necessidades técnicas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Anchieta/SC, proporcionando os recursos necessários à elaboração, edição, visualização e gerenciamento de desenhos técnicos e projetos de engenharia, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor total
1	Licença	1	Fornecimento de licença permanente do Software ZWCAD PRO 2026, com utilização em rede, conforme as condições de licenciamento e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.	R\$ 4.445,00

2.2. **Valor total da contratação:** R\$ 4.445,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação poderá ser formalizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, combinado com o § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a inviabilidade de competição em razão da exclusividade do fornecedor para o objeto pretendido.

3.2. O art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I — aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

3.3. Nos termos do § 1º do mesmo artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, sendo vedada a preferência por marca específica.

3.4. O processo de contratação direta deverá ser instruído conforme o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a justificativa do preço, a razão da escolha do contratado, a comprovação da habilitação, a disponibilidade orçamentária, a autorização da autoridade competente e os demais documentos exigíveis.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 A Secretaria de Infraestrutura necessita de ferramenta tecnológica específica para apoiar a elaboração, a edição, a visualização e o gerenciamento de desenhos técnicos e projetos relacionados às atividades desenvolvidas pelo Município.

4.2. A disponibilização do software permitirá aprimorar os procedimentos de trabalho, contribuir para a organização dos projetos técnicos e proporcionar melhores condições para a execução das atividades de planejamento, acompanhamento e desenvolvimento de projetos de infraestrutura.

4.3. A utilização de software compatível com os formatos de arquivos técnicos empregados pela Administração é relevante para garantir a continuidade dos fluxos de trabalho, facilitar o intercâmbio de arquivos e reduzir dificuldades de compatibilidade entre projetos e documentos técnicos.

4.4. A aquisição de licença permanente em rede busca atender à necessidade administrativa mediante solução tecnológica cuja utilização deverá observar as condições estabelecidas pelo fabricante, incluindo os limites de acesso simultâneo e demais regras aplicáveis ao licenciamento.

4.5. A contratação mostra-se necessária para disponibilizar à Secretaria de Infraestrutura ferramenta compatível com as demandas técnicas do setor, contribuindo para a eficiência dos serviços públicos e para o adequado desenvolvimento das atividades de engenharia e planejamento municipal.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução consiste na aquisição de licença permanente do Software ZWCAD PRO 2026, com utilização em rede, para utilização pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Anchieta/SC.

5.2. O fornecimento deverá compreender a disponibilização da licença, das informações e dos meios necessários à instalação e ativação, bem como da documentação pertinente ao licenciamento, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e no Termo de Referência.

5.3. A licença deverá corresponder à versão ZWCAD PRO 2026 e permitir a utilização em rede nos termos da modalidade contratada, respeitadas as condições técnicas e comerciais aplicáveis.

5.4. A solução deverá proporcionar os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades técnicas da Secretaria de Infraestrutura, especialmente na elaboração, edição, visualização e gerenciamento de desenhos e projetos técnicos.

5.5. A contratação deverá observar integralmente as condições da proposta comercial, as especificações técnicas do Termo de Referência e as obrigações estabelecidas no instrumento de contratação.

6. DO CONTRATADO

6.1. TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.175.591/0001-40, com sede na Rua Serra de Bragança, nº 876, Conjunto 05, Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, CEP 03318-000, conforme documentação cadastral apresentada no processo, neste ato representada por seu representante legal devidamente habilitado, doravante denominada CONTRATADA.

6.2. A contratação da empresa fica condicionada à comprovação de sua habilitação e regularidade, bem como à apresentação e validação da documentação que demonstre a exclusividade do fornecimento, nos termos do art. 74, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

7.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista da contratada, deverão ser apresentados os documentos exigíveis, observadas a natureza jurídica da empresa, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

7.1.1. Habilitação jurídica:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado;
- Documentos que comprovem os poderes de representação legal, quando aplicáveis.

7.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, quando exigível;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeito de negativa;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, quando exigível;
- Consultas e verificações pertinentes para aferição da existência de impedimentos para contratar com a Administração Pública.

7.2. Os documentos deverão estar válidos na data da formalização da contratação, admitindo-se certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da legislação aplicável.

7.3. A documentação deverá ser compatível com a natureza jurídica da empresa, podendo ser dispensados documentos não aplicáveis ao caso concreto, mediante justificativa nos autos.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação, ora pretendida, decorrerá da dotação orçamentária própria, para o exercício 2026, na classificação abaixo:

09.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
2.041 - ATIVIDADES DE ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Despesa 164/2026
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

9. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. O prazo para fornecimento da licença será aquele estabelecido na proposta comercial e no Termo de Referência, contado a partir da formalização da contratação ou da emissão da ordem de fornecimento, conforme definido pela Administração.

9.2. A contratada deverá disponibilizar a licença e as informações necessárias à sua instalação e ativação, observadas as condições de licenciamento do fabricante e as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. A licença deverá corresponder ao Software ZWCAD PRO 2026, na modalidade permanente em rede, não sendo admitido fornecimento de versão, modalidade ou condição de licenciamento divergente daquela contratada.

9.4. Eventuais prazos de suporte, atualização, garantia ou assistência técnica deverão observar exclusivamente as condições previstas na proposta comercial, no Termo de Referência e na documentação do fabricante.

10. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, sendo responsáveis:

- **Gestora do contrato:** Sandra Barbosa dos Santos Scholtze;
- **Fiscal do contrato:** Maria Eduarda Guerini.

10.2. Compete à fiscal do contrato verificar o fornecimento da licença, a correspondência com a versão e a modalidade contratadas, a disponibilização das informações de ativação e o atendimento às especificações constantes no Termo de Referência.

10.3. A fiscal deverá registrar eventuais ocorrências durante a execução contratual e comunicar à gestora do contrato e à autoridade competente quaisquer irregularidades identificadas, solicitando, quando necessário, as providências para sua correção.

10.4. Compete à gestora do contrato coordenar o acompanhamento da execução contratual, monitorar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e adotar as providências administrativas necessárias à adequada execução do contrato, observadas as atribuições formalmente estabelecidas.

10.5. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

10.6. O recebimento do objeto e o atesto para fins de pagamento ficarão condicionados à verificação do cumprimento das obrigações contratuais e à comprovação de que a licença foi disponibilizada nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. A aplicação de sanções observará a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto e os critérios estabelecidos na legislação e no instrumento de contratação.

12. DA CONCLUSÃO

12.1. Diante do exposto, a contratação da empresa TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, pelo valor total de R\$ 4.445,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), para o fornecimento de licença permanente do Software ZWCAD PRO 2026, com utilização em rede, poderá ser formalizada por inexigibilidade de licitação, desde que comprovada a inviabilidade de competição mediante documentação idônea de exclusividade e atendidos os demais requisitos legais.

12.2. A formalização da contratação fica condicionada à conclusão da instrução processual, à comprovação da habilitação da contratada, à justificativa do preço, à disponibilidade orçamentária, à análise jurídica quando cabível e à autorização da autoridade competente, conforme o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Fica eleito o foro da Comarca competente para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da contratação que não puderem ser resolvidas administrativamente, observadas as disposições legais aplicáveis.

Anchieta/SC, 23 de outubro de 2026.

MOACIR PEDRO PIOVEZANI:43015182900
Assinado de forma digital
por MOACIR PEDRO
PIOVEZANI:43015182900
Dados: 2026.10.23
10:48:06 -03'00'

MOACIR PEDRO PIOVEZANI
Prefeito Municipal